



CONTRATO Nº 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 010/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 013/2022

> TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA S. S. B. AGUIAR EIRELI CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR

A Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 125110930001-06 por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede no(a) rua Duque de Caxias, na cidade de Santa Luzia do Paruá -MA/ neste ato representado(a) pelo Secretário o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, nomeado(a) pela Portaria nº 012/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.090.943/0001-02, sediado(a) na Rua Amazonas 407 Jardim Brasília cep: 65.301-024 Santa Inês/MA , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Serlania Silva Bezerra Aguiar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2901194-3, e CPF nº 829.343.473-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à

lo





proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCEIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Camisa Gola Polo, em Malha Piquet em cores, personalizada em sublimação frente e costa, malha especial com logomarcas dos programas da secretaria solicitante, Tamanhos P, M, G, GG	Conj.	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
	TOTAL				R\$ 6.900,00

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRECO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS		







02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
  - 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;







- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ— MA.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  - 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.







- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{o}$  8.666, de 1993, na Lei  $n^{o}$  10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{o}$  8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato







que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, 2022

- de Almeido

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Portaria nº 003/2021

**CONTRATANTE** 

SERLANIA SILVA BEZERRA SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR:82934347320

Assinado de forma digital por AGUIAR:82934347320 Dados: 2022.04.22 08:37:41 -03'00'

SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR

S. S. B. AGUIAR EIRELI CNPJ nº 13.090.943/0001-02 **CONTRATADA** 

**TESTEMUNHAS:** 

1 NOME: Porcios Sibra Renheiro

CPF nº Q46 417.033 -63

2 NOME CPF nº 023.532.473-69 Código identificador: 8b92213facb0b159d0e8c9baf6ec55ce

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 047/2022 - SEMED, firmado em 20/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal Educação, e a empresa M J DE S VIEIRA; b) Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, c) Fundamento **Legal**: Lei  $n^{\circ}$  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei  $n^{\circ}$  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando- se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; d) Processo: 010/2022; Valor: : R\$ 179.500,00. (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).; g) Vigência: A vigência do Contrato será de 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. g) Signatários: pelo Contratante, Sebastiana de Kássia Santos Freitas e, pela Contratada Marsia José De Souza Vieira. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 049/2022 - SEMED, firmado em 20/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal Educação, e a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI; b) Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, c) Fundamento **Legal**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando- se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; d) Processo: 010/2022; Valor: : R\$ 72.320,00. (setenta e dois mil e trezentos e vinte reais).; g) Vigência: A vigência do Contrato será de 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. g) Signatários: pelo Contratante, Sebastiana de Kássia Santos Freitas e, pela Contratada Serlania Silva Bezerra Aguiar. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 052/2022 - SEMUS, firmado em 20/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa M J DE S VIEIRA; b) Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando- se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; d) Processo: 010/2022; Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).; g) Vigência: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. g) Signatários: pela Contratante, Daynara Araújo Carvalho e, pela Contratada Marsia José De Souza Vieira. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 054/2022 - SEMPAF, firmado em 20/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças , e a empresa M J DE S VIEIRA; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei  $n^{\circ}$  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei  $n^{\circ}$ 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicandose supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; d) Processo: 010/2022 Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); g) Vigência: A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. g) Signatários: pelo Contratante, Flávio José Padilha de Almeida e, pela Contratada Marsia José De Souza Vieira. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.. a) Espécie: Contrato nº 056/2022 - SEMPAF, firmado em 20/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças , e a S. S. B. AGUIAR EIRELI; b) Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei  $n^{o}$  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando- se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; d) Processo: 010/2022 Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); g) Vigência: A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. g) Signatários: pelo Contratante, Flávio José Padilha de Almeida e, pela Contratada Serlania Silva Bezerra Aguiar. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 6c10808e740f6f590947d8888113dc93

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

#### PORTARIA Nº 0111/2022/GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 0111/2022/GAB/PREFEITO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO - MA, KLEBER ALVES DE ANDRADE, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do COMITÊ GESTOR DA AGROINDÚSTRIA nos termos do artigo 8º da Lei n.º 489/2016.

1) JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR - Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CNPJ: 12.511.093/0001-06

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO № 056/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 0056/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, Processo Administrativo nº 010/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CNPJ/MF 12.511,093/0001-06, e a S. S. B. AGUIAR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.090.943/0001-02, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

LEIA-SÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 056/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA Secretário Muncipal de Planejamento,

Administração e Finanças Portaria nº 012/2021-GP

SERLANIA SILVA BEZERRA Assinado de forma digital por SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR:82934347320

AGUIAR:82934347320

Dados: 2022.04.26 10:37:16 -03'00'

SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR CNPJ/MF: 13.090.943/0001-02

Contratada



O O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 052/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2022.

#### DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

Secretária Muncipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 004/2021-GP

#### MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA

CNPJ/MF: 10.511.859/0001-19

Contratada

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 054/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato n° 0054/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, Processo Administrativo nº 010/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CNPJ/MF 12.511.093/0001-06, e a M J DE S VIEIRA - inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.511.859/0001-19, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá-MA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

#### Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### LEIA-SÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato  $n^{\circ}$  054/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2022.

#### FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Muncipal de Planejamento,

Administração e Finanças Portaria nº 012/2021-GP

#### MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA

CNPJ/MF: 10.511.859/0001-19

Contratada

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 056/2022

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 0056/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, Processo Administrativo nº 010/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CNPJ/MF 12.511.093/0001-06, e a S. S. B. AGUIAR EIRELI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.090.943/0001-02, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

#### ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### LEIA-SÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 056/2022.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2022.

#### FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Muncipal de Planejamento, Administração e Finanças Portaria nº 012/2021-GP

#### SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR

CNPJ/MF: 13.090.943/0001-02

Contratada

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: d23cae7c6dd697271a4a2f96c1ebe0ca

AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº